



LEI N.º 2.185/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou e, eu, **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação "Equipamento e Material Permanente", no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde - 001 - Departamento Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2064 - Resolução nº 769/2019 - Transporte Sanitário, na natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente, e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei nº 2.149, de 30 de novembro de 2020.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2064 - Resolução nº 769/2019 - Transporte Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01641 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Código Reduzido - 01642 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, e será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.11.00.00 - Resolução SESA Nº 769/2020 - Transporte Sanitário e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.36.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Resolução SESA Nº 769/2020 - Transporte Sanitário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal